



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO 15/2020**

*“Prorroga a vigência das medidas de controle dos Decretos 004 e 10/2020 e dá outras providências.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara – PB, Francisco Nenivaldo de Sousa no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até o dia 30 de junho de 2020 todas as medidas sanitárias adotadas em relação à Covid-19 vigentes.

**Art. 2º** - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas *online*, bem como por sistema de *drive-in*, bem como nos próprios templos, devendo ser obedecida a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade total, desde que observadas todas as normas sanitárias e de distanciamento social.

I – todos os participantes deverão manter uma distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) entre si;

II – todos os fiéis deverão utilizar máscaras, exceto o celebrante, desde que mantenha a distância social do inciso I;

III – nos momentos e ritos em que se fizer necessária a distribuição de alimentos e líquidos (Eucaristia, Santa Ceia entre outros) poderão ser retiradas as máscaras, devendo o celebrante utilizar luvas e, preferencialmente proceder a entrega para que o próprio fiel faça a ingestão.

**Art. 3º** - Fica recomendada a população que se abstenha de utilizar fogueiras, bombas, fogos de artifício e similares com a finalidade de evitar a propagação ou agravamento de síndromes respiratórias e gripais.

**Art. 4º** – Fica autorizada a utilização dos dados epidemiológicos e técnicos apresentados pelo Plano Novo Normal do Estado da Paraíba para embasamento na adoção de medidas no âmbito do município de Ibiara.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA***  
*Gabinete do Prefeito*

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ibiara – PB, 15 de junho de 2020.**

*Francisco Nivaldo de Sousa*  
PREFEITO